



Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 20/10/2020
Funcionário
Matrícula

Prefeitura Municipal de Itapissuma

DECRETO Nº 58/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Itapissuma, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.064/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Itapissuma – PE, aprovado pela Lei Municipal nº 1.064/2019, com o objetivo de promover apoio emergencial ao Setor Cultural, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 215.160,12 (Duzentos e Quinze Mil, Cento e Sessenta Reais e Doze Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

38100 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

1339238032.119 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - COVID-19

33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 75.300,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 94.700,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 14.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

218 – Demais Transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 31.160,12

TOTAL R\$ 215.160,12

§ 1º Fica criada a ação relacionada neste artigo, incorporando-a e os seus respectivos valores nas dotações do Orçamento do Exercício de 2020.

§ 2º Fica determinado ao Setor de Contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilidade ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 26 de outubro de 2020

José Bezerra Tenório Filho

Prefeito